

**Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

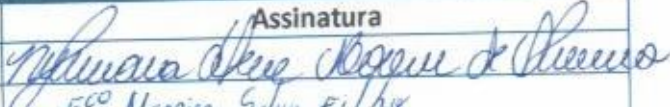
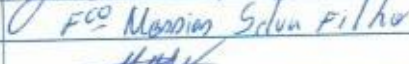

**Data da Abertura:** 24 de fevereiro de 2021.  
**Horário:** 09h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité/CE.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.


Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Daves Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021**. Abertos os trabalhos às nove horas e dez minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, Sr. **Francisco José de Castro Gomes Dias**, inscrito no CPF sob o nº 035.915.203-14, representando neste momento, a Empresa **ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.042.412/00001-08, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo, rubricaram-nos. Após esta análise, a Comissão apresentou sua decisão nos seguintes termos: Consta-se **HABILITADA** a empresa **ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. Após a divulgação do resultado, a Presidente perguntou ao participante do certame se havia intenção de interpor recurso contra a sua decisão, e o mesmo afirmou que não. Então a Comissão consignou o ato de sua omissão em Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do invólucro (**Envelopes "B"**) contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, que juntamente com o licitante presente passaram a analisar minuciosamente a Proposta e em seguida rubricaram-na. Após análise, concordamos que a mesma está em perfeito

atendimento as exigências editalícias, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida produzimos o mapa comparativo, conforme segue:

| Item | Especificação   | Valor Unitário       |
|------|---|----------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. | <b>R\$ 15.000,00</b> |

Então, de acordo com os critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021**, a empresa **ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, sagra-se vencedora. Após a divulgação do resultado, a Presidente novamente perguntou ao licitante presente se havia interesse em divergir, optando por mover recurso sobre a sua decisão, porém o mesmo afirmou que não. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a sessão, que para constar, foi lavrada a presente Ata em seguida assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante a quo.

| COMISSÃO           |                                    |  |
|--------------------|------------------------------------|--|
| Função             | Nome                               | Assinatura   |
| Presidente da CLP: | Nylmara Gleice Moreira de Oliveira |  |
| Membro da CPL:     | Francisco Messias da Silva Filho   |  |
| Membro da CPL:     | Daves Jales Leite                  |  |

| EMPRESA  | REPRESENTANTE/CPF   | ASSINATURA  |
|--|---|---|
| ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI<br>CNPJ: 05.042.412/00001-08 | Francisco José de Castro<br>Gomes Dias<br>CPF: 035.915.203-14 |  |